

EDITAL Nº 031/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA *APPLE DEVELOPER ACADEMY* | SENAC 2026/2027

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de alunos(as) da graduação e pós-graduação em todos os seus formatos de oferta para o “**Programa *Apple Developer Academy* | Senac**”, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Normativa do Senac nº 04, 2021 que trata do Programa *Apple* de Bolsas de Estudo do Centro Universitário Senac, e com os critérios estabelecidos neste Edital.

É parte integrante do presente Edital o seguinte anexo:

Anexo I – Do Cronograma

I. DO PROGRAMA *APPLE DEVELOPER ACADEMY* | SENAC

Art. 1º. O “**Programa *Apple Developer Academy* | Senac**”, doravante denominado Programa *Apple*, foi concebido em parceria com a **Apple** e tem como objetivo a capacitação de alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário Senac para o desenvolvimento de aplicativos voltados às plataformas *Apple* (*iOS*, *iPadOS*, *macOS*, *tvOS*, *VisionOS*, *watchOS*).

Art. 2º. Os(As) alunos(as) selecionados(as) para o **Programa *Apple Developer Academy* | Senac** poderão participar do referido Programa *Apple* com ou sem direito ao recebimento de benefício decorrente de bolsa de estudo institucional (“Bolsa Empresa”), de acordo com as regras definidas neste Edital.

II. DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º. Será concedida ao(à) candidato(a) selecionado(a) para o Programa *Apple* uma Bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), disponibilizado mensalmente pelo Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro, conforme parceira, em crédito direto na conta do(a) aluno(a).

Art. 4º. A Bolsa Empresa será concedida por 22 (vinte e dois) meses, com início previsto para 2 de março de 2026 e término em 10 de dezembro de 2027, e está condicionada à estrita observância, pelo(a) aluno(a), aos compromissos

Edital nº 031/2025
Programa *Apple Developer Academy* | Senac 2026/2027
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

assumidos neste Edital, no Termo de Compromisso de Bolsista (assinado no ato da concessão da Bolsa Empresa) e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac.

Parágrafo único. O descumprimento ao estabelecido no *caput* deste artigo acarretará o cancelamento da Bolsa Empresa.

Art. 5º. O(A) aluno(a) terá o acompanhamento e apoio de professores(as) especialistas no desenvolvimento dos projetos, durante a vigência deste programa que será de 2 de março de 2026 até 10 de dezembro de 2027.

Art. 6º. O Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro ficará responsável por oferecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades dos(as) alunos(as).

§1º. Para auxiliar na criação e no desenvolvimento dos projetos, o(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa *Apple* terá à sua disposição os equipamentos abaixo relacionados:

- a) 1 (um) MacBook; e
- b) 1 (um) iPhone.

§2º. Enquanto os equipamentos supracitados não estiverem disponíveis, as atividades serão realizadas utilizando a infraestrutura fornecida pelo Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro.

Art. 7º. O(A) aluno(a) selecionado para o Programa *Apple* terá assegurado os direitos autorais relativos aos projetos por ele desenvolvidos.

III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA *APPLE DEVELOPER ACADEMY* | SENAC

Art. 8º. Para participar do Programa *Apple*, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) estar regularmente matriculado(a) no Senac, em curso de graduação ou pós-graduação em todos os seus formatos de oferta durante a vigência do Programa *Apple* (de 2 de março de 2026 até 10 de dezembro de 2027);
- II) ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades vinculadas ao Programa *Apple*, realizadas de forma presencial no

Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h;

III) ser pessoa habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002);

IV) ser comunicativo, possuir pensamento crítico, liderança, ter atitudes positivas, capacidade de desenvolver trabalho e atividades em equipe de forma colaborativa, possuir bom relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, ser flexível e criativo;

V) é desejável conhecimento prévio em lógica, lógica de programação, desenvolvimento de *software*, conhecimento na área de *design* e motivação empreendedora; e

VI) não possuir pendências financeiras junto à Instituição.

Parágrafo único. Nos casos de conclusão do curso (graduação ou pós-graduação) entre dezembro de 2026 e outubro de 2027, para se manter no Programa *Apple*, o(a) aluno(a) deverá **obrigatoriamente** se matricular em outro curso do Ensino Superior no Senac e/ou adquirir disciplinas optativas com o objetivo de manter o vínculo acadêmico necessário para a continuidade da participação no Programa *Apple* e usufruto de seus benefícios.

IV. DAS VAGAS

Art. 9º. Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas para o Programa *Apple*, sendo:

a) **23** (vinte e três) vagas – para desenvolvedores(as); e

b) **7** (sete) vagas – para *designers*.

Parágrafo único. O número de vagas poderá sofrer alteração, caso o Senac necessite ampliar ou diminuir as quantidades mencionadas. No caso de ampliação, as demais vagas deverão ser preenchidas nos termos dispostos no presente Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de agosto a 3 de setembro de 2025**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *link*: <http://developeracademy.sp.senac.br/> .

§1º Para se inscrever, o(a) aluno(a) deve estar regularmente matriculado(a) no Senac, em curso de graduação ou pós-graduação, em todos os seus formatos de oferta, entre o 1º e o antepenúltimo período do curso, **no ato da inscrição**.

Edital nº 031/2025

Programa *Apple Developer Academy* | Senac 2026/2027

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

§3º O(A) aluno(a) deverá optar pela vaga de desenvolvedor(a) ou de *designer* no momento da inscrição.

§4º Estará excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição.

§5º É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento completo e correto de seus dados no ato da inscrição. Estará excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que se inscrever com dados inválidos, incorretos ou não verídicos.

Art. 11. Será excluído(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que não cumprir as normas contidas no presente Edital.

Parágrafo único. Informações adicionais sobre o Programa *Apple* poderão ser obtidas com a Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio do *e-mail*: developacademy@sp.senac.br.

VI. DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA *APPLE DEVELOPER ACADEMY* | SENAC

Art. 12. O processo seletivo será realizado no período de **8 de setembro 2025 a 17 de dezembro de 2025**, obedecendo o cronograma e demais informações (local, data e horário de cada etapa do processo seletivo), disponíveis no link: <http://developacademy.sp.senac.br/#join>. As informações também serão encaminhadas ao e-mail informado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

Art. 13. O processo de seleção para o Programa *Apple* será realizado em 7 (sete) etapas, compostas por **atividades presenciais e remotas**. As atividades **presenciais** ocorrerão entre **segunda-feira e sábado**, no Centro Universitário Senac – *Campus* Santo Amaro. Já as atividades **remotas** poderão incluir reuniões com os(as) candidatos(as) para esclarecimento de informações, bem como envio de arquivos pelos(as) candidatos(as), de acordo com os entregáveis previstos nas etapas, conforme especificado a seguir.

§1º As atividades poderão sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) e, neste caso, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) pelo *e-mail* educacional do Senac, indicado no ato da inscrição.

As informações também serão disponibilizadas por meio do *link*: <http://developeracademy.sp.senac.br/#join> .

§2º Em todas as etapas e atividades a serem desenvolvidas, as informações serão disponibilizadas por meio do *link*: <http://developeracademy.sp.senac.br/#join> e também encaminhadas para o e-mail educacional do Senac indicado no ato da inscrição aos(às) candidatos(as) com situação deferida ou aprovados para as atividades.

§3º Não será enviado *e-mail* aos(às) candidatos(as) com situação indeferida ou não aprovados(as) em atividades e os(as) candidatos(as) aprovados(as) **somente terão sua vaga garantida após a assinatura de termo de compromisso e confirmação de matrícula.**

§4º A **primeira etapa** incluirá as seguintes atividades:

l) Atividades comuns para os(as) candidatos(as) à vaga de **desenvolvedor(as)** ou à vaga de **designer**:

a) **Atividade 1.1 - *Workshop* de gerenciamento de projetos (on-line)**: o(a) candidato(a) deverá participar de um *workshop* oferecido pelo Programa *Apple* de forma assíncrona;

b) **Atividade 1.2 - Análise de raciocínio lógico e interpretação de textos (presencial)**: atividade relacionada a questões de raciocínio lógico e de interpretação de textos;

c) **Atividade 1.3 - Análise de comunicação e expressão (por envio, on-line)**: atividade relacionada à comunicação e expressão sobre compartilhar experiências pessoais, acadêmicas e, se houver, profissionais.

Observação: Os(as) alunos(as) que obtiverem melhor desempenho nesta etapa serão convocados(as) para a segunda etapa.

§5º **Segunda etapa** será composta por:

l) Atividades comuns para os(as) candidatos(as) à vaga de **desenvolvedor(a)** ou à vaga de **designer**:

a) **Atividade 2.1 - Análise de soft skills (presencial):** atividades que contemplam questões comportamentais, essenciais para o trabalho em equipe e para a formação dos futuros profissionais. Nesta atividade, os(as) candidatos(as) participam, presencialmente, de dinâmicas em grupo e entrevistas. **Somente** este conjunto específico de atividades será realizado aos sábados.

Observação: Os(As) alunos(as) que participarem desta etapa serão convocados(as) para a terceira etapa.

§6º **Terceira etapa** será composta por:

I) Atividades comuns para os(as) candidatos(as) à vaga de **desenvolvedor(a)** ou à vaga de **designer**:

a) **Atividade 3.1 - Vídeo (por envio)** – o(a) candidato(a) deverá **enviar** um vídeo, com **duração máxima de 2 minutos**, com uma apresentação pessoal abordando assuntos relacionados a sua história, suas habilidades, objetivos, expectativas, ou qualquer outro assunto que considere relevante;

b) **Atividade 3.2 - Projeto de Design (por envio)** – o(a) candidato(a) deverá **enviar** uma apresentação que exponha, de maneira clara, o **processo de desenvolvimento** de uma proposta de **solução** que use **processos e conceitos de design**, considerando o contexto de desenvolvimento de aplicativos.

II) Para a vaga de **designer**, há ainda a seguinte atividade a ser considerada:

c) **Atividade 3.3 - Análise de Portfólio (por envio)** – o(a) candidato(a) deverá enviar seu portfólio de projetos conforme orientações que estarão disponíveis no link: <http://developacademy.sp.senac.br/#join> e também serão encaminhadas ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

Observação: Os(As) alunos(as) que participarem desta etapa serão convocados(as) para a quarta etapa.

§7º **Quarta etapa** será composta pelas seguintes atividades:

I) Para a vaga de **desenvolvedor(a)**:

a) **Atividade 4.1 - Análise de *hard skills* (presencial)** – atividades relacionadas à lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados;

II) Para a vaga de ***designer***:

a) **Atividade 4.2 - Análise de *hard skills* (presencial)** – atividades relacionadas aos processos e conceitos de design e empreendedorismo.

Observação: Os(As) alunos(as) que obtiverem melhor desempenho na terceira e quartas etapas serão convocados(as) para a quinta etapa.

§8º **Quinta etapa** será composta da seguinte maneira:

I) Para a vaga de ***desenvolvedor(a)***:

a) **Atividade 5.1 - *Workshop* de fundamentos de Programação (presencial):** o(a) candidato(a) deverá participar de um *workshop* ofertado pelo Programa *Apple* no período vespertino (das 14h às 18h).

I) Para a vaga de ***designer***:

a) **Atividade 5.2 - *Workshop* de protótipos de aplicativos (presencial):** o(a) candidato(a) deverá participar de um *workshop* ofertado pelo Programa *Apple* no período vespertino (das 14h às 18h).

Observação: Os(As) alunos(as) que obtiverem melhor desempenho nesta etapa serão convocados(as) para a sexta etapa.

§9º **Sexta etapa** - comum aos(às) candidatos(as) à vaga de ***desenvolvedor(a)*** ou à vaga de ***designer*** - sendo composta pelas atividades a seguir:

b) **Atividade 6.1 - Projeto em grupo (presencial)** – elaboração e apresentação de um projeto de aplicativo por meio de dinâmicas entre grupos. O projeto deverá ser, **obrigatoriamente**, apresentado para uma banca examinadora, composta por professores do Centro Universitário Senac.

Observação: Os(As) alunos(as) que obtiverem melhor desempenho nesta etapa poderão ser convocados(as) para a sétima etapa.

§10º **Sétima etapa** - comum aos(às) candidatos(as) à vaga de ***desenvolvedor(a)*** ou à vaga de ***designer*** - sendo organizada da seguinte forma:

a) **Atividade 7.1 - Entrevista (presencial)** individual com uma banca examinadora, composta por professores do Centro Universitário Senac.

Ao final do processo seletivo serão selecionados 30 (trinta) alunos(as) para participarem do **Programa Apple Developer Academy | Senac**, sendo 23 (vinte e três) desenvolvedores(as) e 7 (sete) designers.

Art. 14. Em caso de empate no desempenho das etapas elencadas acima, o critério de desempate consistirá na análise curricular e atividades extracurriculares.

Art. 15. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) que não comparecerem a qualquer uma das atividades do processo seletivo, não responderem os questionários ou deixarem de enviar os entregáveis solicitados no processo seletivo conforme os formatos, tamanhos e orientações previstos em cada etapa, serão automaticamente desclassificados(as).

Art. 16. Os(As) candidatos(as) também serão avaliados pelos seguintes critérios: organização, comprometimento, pontualidade e assiduidade, clareza, desempenho em trabalhos individuais e em grupo, bem como atitude criativa e proativa.

Parágrafo único. Serão analisadas as evidências que demonstrem o perfil criativo, atestando a capacidade de propor soluções inéditas e/ou inovadoras, bem como o perfil e motivação empreendedora. Poderão ser avaliados o histórico e iniciativas anteriores que demonstrem a capacidade de viabilizarem a realização de seus projetos.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17. A divulgação do resultado dos(as) alunos(as) aprovados(as) ocorrerá até o dia **30 de janeiro de 2026**, e será disponibilizada no link: <http://developeracademy.sp.senac.br/#join>. O resultado dos(as) alunos(as) aptos(as) a receberem a Bolsa de Estudos será divulgado até o dia **23 de fevereiro de 2026**. As informações acima também serão encaminhadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as), conforme e-mail informado no ato da inscrição.

Art. 18. As atividades do Programa *Apple* terão início no dia **2 de março de 2026**.

VIII. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA EMPRESA

Art. 19. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em participar do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac – 2026/2027** e ter direito ao benefício decorrente da Bolsa Empresa deverão preencher, além dos requisitos estabelecidos definidos no **Item III** deste Edital – **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA APPLE DEVELOPER ACADEMY | SENAC**, os seguintes requisitos:

- a) estar em dia com o pagamento das parcelas mensais do curso no qual está matriculado(a) e não possuir qualquer dívida com o Senac; e
- b) ter, no máximo, 2 (duas) dependências em unidades curriculares cursados nos semestres anteriores ao recebimento da Bolsa Empresa, incluindo o resultado da análise após o Regime Especial de Avaliação - REA, para alunos(as) do curso de Graduação no formato de oferta presencial.

Art. 20. Os(As) alunos(as) já contemplados(as) com os benefícios a seguir poderão participar do Programa *Apple* apenas para fins de desenvolvimento, porém, sem direito ao benefício financeiro da Bolsa Empresa:

- I) Bolsa Extensão Universitária;
- II) Bolsa Monitoria;
- III) Bolsa Iniciação Científica sem fomento externo;
- IV) Bolsa Social;
- V) Bolsas integrais decorrentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios;
- VI) Bolsas ou descontos concedidos a funcionários do Senac ou aos seus dependentes; ou
- VII) Programa de Parcelamento Estudantil.

§1º Os(As) alunos(as) beneficiados(as) pela Bolsa Iniciação Científica com fomento externo (concedida por órgãos de fomento) que participarem do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac**, terão direito ao benefício financeiro decorrente da Bolsa Empresa cumulativamente ao fomento externo.

§2º Os(As) alunos(as) participantes do Programa de Parcelamento Estudantil Senac que desejarem participar do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac** e ter direito ao benefício financeiro decorrente da Bolsa Empresa, não poderão participar do Parcelamento Estudantil no período em que estiverem vinculados ao **Programa *Apple Developer Academy* | Senac**.

§3º Os(As) alunos(as) beneficiados(as) por bolsas de estudo parciais (50%) do Programa Universidades para Todos (ProUni) poderão participar do processo de seleção para o **Programa Apple Developer Academy | Senac**, assim como os(as) estudantes inscritos(as) no Financiamento Estudantil (Fies) e, se aprovados(as), terão direito ao benefício financeiro proveniente da Bolsa Empresa.

Art. 21. O Senac se reserva o direito de suspender o crédito referente à Bolsa Empresa, caso o(a) aluno(a) beneficiado(a) deixe de pagar no vencimento o valor da parcela mensal do curso, independentemente de ter realizado as atividades as quais tenha se vinculado em razão do **Programa Apple Developer Academy | Senac**.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento pelo(a) aluno(a) não acarretará a obrigação de descontos ou depósitos retroativos pelo Senac, perdendo o(a) aluno(a) o direito ao respectivo benefício financeiro durante todo o período de suspensão.

Art. 22. A concessão da Bolsa Empresa será efetivada, semestralmente, somente após a assinatura ou o aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Bolsista pelo(a) aluno(a) selecionado(a), no período informado pelo Setor de Bolsas.

Parágrafo único. A assinatura ou o aceite eletrônico do Termo de Compromisso de Bolsista não desobriga o(a) aluno(a) da assinatura ou do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Senac.

Art. 23. A renovação da Bolsa Empresa será realizada semestralmente, desde que o(a) aluno(a) cumpra com os requisitos previstos no item **DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA EMPRESA**.

Art. 24. O resultado dos(as) alunos(as) selecionados(as) para obtenção do benefício da Bolsa Empresa será divulgado até o dia **23 de fevereiro de 2026**, por meio de comunicado enviado pelo Senac ao *e-mail* informado pelo(a) aluno(a) no formulário de inscrição.

Art. 25. A Bolsa Empresa poderá ser cancelada em caso de reprovação e, também, caso o(a) aluno(a) contemplado(a) não esteja cumprindo com as atividades propostas.

Art. 26. O(A) aluno(a) que tiver cancelada a Bolsa Empresa será informado(a) da anulação por meio de notificação enviada pelo Senac por *e-mail*.

Art. 27. Em caso de cancelamento da Bolsa Empresa, seja qual for o motivo, não será emitido ao(à) aluno(a) bolsista o Certificado de Participação no **Programa *Apple Developer Academy* | Senac**.

Art. 28. A Bolsa Empresa não será renovada automaticamente, devendo o(a) aluno(a) interessado(a) em permanecer no **Programa *Apple Developer Academy* | Senac** e ter o benefício da Bolsa Empresa, se inscrever em um novo processo seletivo e atender os requisitos nele estabelecidos.

IX. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ALUNO(A)

Art. 29. São responsabilidades do(a) aluno(a):

- a) participar ativamente do Programa *Apple*, desenvolver atividades em equipe, entre outras ações inerentes à gestão do Programa *Apple*;
- b) obter, obrigatoriamente, a conta de desenvolvedor da *Apple Developer Account*, para o desenvolvimento das atividades dentro do Programa *Apple*. Essa conta deverá ser registrada e será reembolsada aos(às) alunos(as) após todos terem concluído este processo;
- c) zelar pela manutenção dos equipamentos disponibilizados durante participação no projeto;
- d) observar todos os compromissos assumidos na concessão da bolsa, bem como o cumprimento do disposto neste Edital.

Parágrafo único. Para registro da conta de desenvolvedor da *Apple Developer Account*, o(a) aluno(a) deverá possuir cartão de crédito próprio ou do responsável financeiro, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 30. A não observância de quaisquer itens presentes neste Edital implicará desligamento imediato do(a) aluno(a), cancelando automaticamente a bolsa de estudos concedida a partir dessa ocorrência.

X. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 31. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, qual seja, a realização do processo seletivo para o presente Programa *Apple*;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, e
- V) disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) (e a [Política de Segurança da Informação do Senac](#)) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 32. Ao submeter a inscrição para participar do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac**, o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados, bem como que informou(aram) terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 33. Ao submeter a inscrição para participar do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac**, o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de (i) viabilizar a inscrição e a participação no Programa ***Apple Developer Academy* | Senac**, (ii) gestão do **Programa *Apple Developer Academy* | Senac** e benefícios dele advindos inclusive para o Senac, e (iii) permitir o contato do

Senac por qualquer meio. Declara(m), ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 34. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) que poderá(ão) exercer seus direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais conforme descrito na Política de Privacidade do Senac, inclusive por meio do canal de contato com o encarregado de dados pessoais ali informado

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O(A) aluno(a) selecionado(a) poderá desistir do referido Programa *Apple*, a qualquer momento, mediante envio de *e-mail* ao endereço developeracademy@sp.senac.br.

Art. 36. O referido Programa *Apple* poderá ser cancelado a qualquer momento, sendo os(as) alunos(as) comunicados(as) pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Senac.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Comissão de Bolsas de Estudo do Centro Universitário Senac.

Art. 38. Este Edital produzirá efeitos a partir do dia **4 de agosto de 2025**, data que marca o início de sua vigência, independentemente da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A inscrição no Programa *Apple* implicará a aceitação irrestrita das condições, não cabendo aos(às) candidatos(as) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital nº 031/2025
Programa *Apple Developer Academy* | Senac 2026/2027
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I
EDITAL Nº 031/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA APPLE DEVELOPER ACADEMY | SENAC 2026/2027
DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	25/8/2025 a 3/9/2025
Processo Seletivo	8/9/2025 a 17/12/2025
Divulgação dos Resultados	Até 30/1/2026
Resultado dos alunos(as) selecionados(as) para receberem o benefício da Bolsa Empresa	Até 23/2/2026
Início das Atividades	2/3/2026

Edital nº 031/2025
Programa *Apple Developer Academy* | Senac 2026/2027
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro